

ENVELHECIMENTO POPULACIONAL E O PERFIL DOS IDOSOS APOSENTADOS: REFLEXÕES COM BASE NO CASO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

Rodrigo Nunes Ferreira

Pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Geografia do IGC/UFMG

Carlos Lobo

Professor do Departamento de Geografia e do Programa de Pós-Graduação em Geografia do
IGC/UFMG

Resumo: Nas últimas décadas, o avanço do processo de transição demográfica, em especial dada a queda nas taxas de fecundidade, o Brasil tem experimentado um expressivo crescimento da população idosa, o que impõe uma série de desafios ao planejamento e gestão da administração pública, incluindo aquelas que incidem sobre os institutos e mecanismos de seguridade social, entre os quais destaca-se o sistema de aposentadoria. Diante desse contexto, esse artigo analisa alterações no perfil etário dos novos beneficiários por aposentadorias por tempo de contribuição ou idade entre 2000 e 2022 do RGPS nos municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte, incluindo a avaliação na distribuição por sexo e tipo de previdência (urbana ou rural), tendo como fonte as bases de dados abertos sobre concessão de benefícios do INSS. Em geral, os resultados mostram impactos distintos, especialmente quando comparada a variável sexo. Se na previdência urbana a idade mediana de mulheres se manteve em 60 anos ao longo do período analisado, prevalecendo a aposentadoria por idade, entre os homens a idade mediana saltou de 55 anos em 2000 para 65 anos em 2022. Nesse sentido, os impactos das alterações legais no sistema previdenciário, pelo menos no recorte temporal analisado, parecem ter tido efeito de prolongamento do tempo de aposentadoria entre a população masculina. Efeitos de médio e longo prazo certamente requerem uma ampliação do período em análise.

Palavras-chave: previdência; envelhecimento; Regime Geral de Previdência Social

Área temática: 2. Demografia

I. Introdução

Nas últimas décadas, em decorrência do avanço do processo de transição demográfica, em especial dada a queda nas taxas de fecundidade, o Brasil tem experimentado um expressivo crescimento da população idosa, o que impõe uma série de desafios ao planejamento e gestão da administração pública, incluindo aquelas que incidem sobre os institutos e mecanismos de seguridade social, entre os quais destaca-se o sistema de aposentadoria. A rapidez com que a transição de idade tem ocorrido no país, consideradas as distorções na estrutura etária provocadas em um curto espaço de tempo, pode conduzir a expressivas mudanças na organização econômica, no domínio político e nos níveis de estabilidade social.

No bojo e em consequência das mudanças demográficas, estão as incertezas quanto a participação dos idosos no mercado de trabalho, tanto como uma necessidade conjuntural, como uma decorrência dos aspectos estruturais, sejam eles econômicos ou sociais. Como já observado por Camarano (2021), a participação do idoso no mercado de trabalho é importante não só em termos de seu impacto na PEA, mas também na sua renda. No Brasil, dados da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua Trimestral (PNAD-C) mostram que a população idosa representava 7,5% da população ocupada no 1º trimestre de 2023, no primeiro trimestre de 2012, início da nova série da Pesquisa, esse percentual era de 5,6%. Já a taxa de ocupação dessa população manteve-se praticamente inalterada ao longo do período, 22,4% no 1º trim./2012 e 22,3% no 1º trim./2023. A Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) acompanhou a tendência nacional, ampliando a participação dos idosos (60 anos ou mais) no mercado de trabalho, que em 2023 atingiu 7,9% no primeiro trimestre (2,5 p.p. superior ao percentual registrado no 1º trimestre de 2012, quando era 5,4%), enquanto a taxa de ocupação da população idosa (60+), no mesmo período, passou de 24,2% para 26%.

Uma das características do mercado de trabalho brasileiro é o expressivo número de idosos homens aposentados que continuam na ativa. Por este motivo, as taxas de atividade da população idosa brasileira parecem pouco sensíveis à aposentadoria, ao contrário do que ocorre na maioria dos países do mundo. Esta particularidade explica, em parte, a maior participação de idosos no mercado de trabalho brasileiro quando comparado a outros países que possuem o mesmo nível de renda (Camarano, 2001). Em 2012, por exemplo, os idosos aposentados constituíam aproximadamente 20% da PEA do país, respondendo por 21,8% da PEA masculina e 17,1% da feminina (Camarano et al., 2014), que geralmente se apresenta em situações mais precárias de trabalho, comumente associadas à condição de trabalhador “por conta própria” (Camarano, 2001; Felix, 2016), de modo que a experiência adquirida ao longo da trajetória profissional não seja totalmente revertida em ganhos salariais quando da permanência do idoso no mercado de trabalho (Madgavkar et al., 2022).

Segundo Camarano et al. (2014, p. 383), a decisão de continuar trabalhando depende de diversas situações, tais como as “condições de saúde, do valor da aposentadoria, do nível de poupança do indivíduo, da escolaridade, do tipo de ocupação (se demanda mais ou menos força física), do preconceito com relação ao trabalho do idoso pelas suas maiores taxas de absentismo, maiores dificuldades em se adaptar às mudanças tecnológicas e menor produtividade etc.”. Wajzman et al. (2004) também identificaram tendências recentes de expressivo crescimento da proporção de aposentados entre os idosos economicamente ativos no Brasil, especialmente em decorrência da ampliação da cobertura previdenciária pós-Constituição de 1988. Contudo, como ressalva Felix (2016), ainda que haja mais idosos disponíveis no mercado de trabalho, devido ao envelhecimento da população, a oferta de trabalho não absorvida pelo mercado é maior, antecipando a fase de inatividade de muitos trabalhadores idosos. Quando absorvida, a mão de obra idosa é vulnerável e apresenta uma inserção marginal na atividade econômica, sob várias maneiras de informalidade.

Outro aspecto, associado e decorrente do processo de envelhecimento da população brasileira, refere-se as supostas necessidades de alterações no sistema previdenciário. Como destacado por Camarano

e Fernandes (2016), ainda que sua origem remonte as iniciativas ao final do século XIX, dirigidas a militares e servidores públicos federais civis, o sistema de aposentadoria no Brasil e a legislação previdenciária brasileira em vigor foram estabelecidas na Constituição Federal de 1988 (CF/1988), que posteriormente recebeu quatro emendas, além de três leis complementares. Por consequência, a previdência social foi inserida em um sistema de proteção social mais amplo, conjuntamente com a saúde e a assistência social, que compõe o sistema de seguridade social, conforme estabelece o art. 194 do capítulo da CF/1988. De acordo com Bertussi e Tejada (2003) a aposentadoria, principal instituto de previdência social, pode ser considerada uma forma de poupança forçada, cujos recursos recolhidos pelo governo, que assume a responsabilidade de pagar os benefícios quando da sua efetivação. Ao governo cabe o papel de obrigar, por meio da contribuição compulsória, o indivíduo a poupar para a sua velhice. A contribuição é condição de garantia e proteção a riscos sociais inerentes à atividade econômica e às contingências da vida humana, como maternidade, perda temporária ou permanente da capacidade laboral, morte e idade avançada (Ansileiro, 2023).

Em 1966, foi criado o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), que passou a ser responsável pela implementação dos benefícios de previdência e assistência médica a todos os trabalhadores urbanos formais, com exceção dos servidores públicos e dos empregados domésticos (Camarano e Fernandes, 2016). Para essas mesmas autoras, a CF/1988 introduziu um conceito mais inclusivo de seguridade social, envolvendo um conjunto de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito à saúde, à previdência social e à assistência social.

Para Bertussi e Tejada (2003), por exemplo, fatores demográficos, acrescidos dos de ordem legal, fizeram com que o déficit previdenciário no país tomasse corpo a partir da metade da década de 1990, levando a reforma do sistema previdenciário para a pauta das discussões de primeira ordem da administração pública, pois pode ser considerado fator preponderante para sanear as contas dos entes federados. Ao analisar o período 2003/2013, Camarano e Fernandes (2016) demonstraram que a população aposentada envelheceu, o que se verificou para todos os tipos de beneficiários, à exceção dos aposentados por idade urbanos. O maior crescimento na idade mediana foi observado para a população que recebe pensões por morte, seguido das aposentadorias por tempo de contribuição. Por outro lado, nesse mesmo trabalho, as mesmas autoras, para esse mesmo período, observaram que ocorreu pouca alteração da idade no momento da aposentadoria, cuja idade média do conjunto dos beneficiários permaneceu em torno de 60,6 anos.

Contudo, como alerta Silva (2020), até agora as mudanças ocorreram em consonância ao ideário neoliberal, voltado à recuperação ou reafirmação dos fundamentos da economia capitalista, sob hegemonia da fração financeira do capital, sendo o Estado sujeito e objeto da reforma. A ênfase dada ao desequilíbrio orçamentário da seguridade, não raro, tem criado condições para a restauração das relações econômicas que oneram o trabalho e desoneram o capital ou que impedem a ampliação dos custos do sistema de seguridade. Frente a esse contexto, algumas questões se apresentam como centrais sobre os possíveis impactos do envelhecimento populacional e as mudanças no sistema previdenciário brasileiro e seus impactos na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), tais como: tem havido uma ampliação da vida laboral e do tempo de contribuição da população nos últimos anos? O tempo de usufruto da aposentadoria sofreu alteração recente nos municípios da região? Há diferenças regionais sensíveis na distribuição por sexo e condição de ocupação urbana e rural?

Tendo como referência possíveis respostas a essas perguntas, o objetivo deste trabalho é analisar as possíveis alterações no perfil etário dos novos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) nos municípios da RMBH, concedidos por aposentadorias por tempo de contribuição ou idade entre 2000 e 2022, incluindo a avaliação na distribuição por sexo e tipo de previdência (urbana ou rural). Trata-se, portanto, de uma investigação ainda introdutória. Pretende-se em seguida ampliar a pesquisa para as demais questões propostas, quando, a partir do incremento e aprimoramento da base de dados dos registros administrativos do INSS disponível para consulta, será viável analisar as

possíveis alterações do tempo de contribuição e no usufruto da aposentadoria dos idosos residentes na RMBH e seus possíveis impactos no mercado de trabalho.

II. Envelhecimento populacional e inserção no mercado de trabalho no contexto da RMBH

Acompanhando tendência nacional, os municípios da RMBH passam por um processo acelerado de envelhecimento populacional, que atinge todos os municípios integrantes da região. Segundo dados do Censo Demográfico 2022, 17% da população da RMBH possuía 60 anos ou mais de idade, acima das médias das regiões metropolitanas¹ e do Brasil, ambas em 15,8% de participação. Há que se ressaltar, contudo, expressivas diferenças intrametropolitanas. Municípios como Baldim, Rio Manso e Taquaraçu de Minas apresentam participação da população idosa superior a 24%. Por outro lado, com proporção inferior à 13%, aparecem os municípios de Betim, Ribeirão das Neves, Ibitiré, São Joaquim de Bicas, Vespasiano e Sarzedo, todos localizados no entorno imediato da capital. Ressaltando que Betim e Ribeirão das Neves exibem expressiva participação na população total da RMBH, e são áreas de expansão imediata da urbanização metropolitana a partir da capital. A capital, Belo Horizonte, registra uma participação de 20% da população com 60 anos ou mais. Trata-se de um caso especial, uma vez que a capital representa expressivo peso na população da RMBH (45,2%), local de residência de mais da metade da população idosa (52,9%) (Tabela 1).

Os dados sobre a evolução do crescimento da população idosa (60 anos e mais) na RMBH no período compreendido entre os três últimos Censos (Tabela 2), permitem observar que esse grupo da população cresceu 161% entre 2000 e 2022, ampliando em 9,3 pontos percentuais (p.p.) a sua participação na população total, com destaque para as mulheres, com ampliação de 10 p.p.. Essa variação é superior ao registrado no conjunto das regiões metropolitanas brasileiras, 135% de variação e ampliação de 7,6 p.p.; e no Brasil, 121% de variação e ampliação da participação em 7,3 p.p.. No caso da RMBH, no topo da lista dos municípios com as maiores variações, destacam-se municípios com Sarzedo (363%), Lagoa Santa (304%), Esmeraldas (280%), que também foram destaques nas décadas recentes como frentes de expansão populacional na RMBH. Na capital mineira, a variação foi de 126%, mas significou uma ampliação de 10,8p.p. na participação da população idosa (60+) na população do município.

Os dados apresentados pelo último Censo mostram uma dinâmica de rápido crescimento da população idosa no entorno metropolitano, inclusive em municípios caracterizados por uma urbanização mais precária, e dependente da oferta de empregos na capital. Como mencionado acima, a manutenção do idoso no mercado de trabalho na condição de aposentado pode ser um indicativo de vulnerabilidade, mas os dados coletados no Censo Demográfico não são suficientes para descrever as mudanças no perfil dos aposentados, à luz das sucessivas alterações nas regras previdenciárias. Para suprir essa lacuna, faz-se uso dos registros administrativos do INSS, que permitem traçar um perfil dos aposentados na RMBH no período entre 2000 e 2022, que, futuramente, poderão ser cotejados com os dados censitários sobre a inserção de idosos aposentados no mercado de trabalho da RMBH.

¹ Ao referir-se neste artigo ao conjunto das regiões metropolitanas, considera-se o todos os recortes metropolitanos (região, colar, entorno e área de expansão metropolitanos e regiões integradas de desenvolvimento) reconhecidos pelo IBGE como unidades territoriais para divulgação de dados.

**Tabela 1 – Participação de idosos na população total, municípios da RMBH, 2022
(ordenado pelo percentual de participação na população idosa da RMBH)**

Município	Participação na população total da RMBH (em %)	Participação na população idosa (60+) da RMBH (em %)	% idosos (60+) na população total		
			Total	Homens	Mulheres
Belo Horizonte (MG)	45,2	52,9	20,0	17,3	22,2
Contagem (MG)	12,1	11,2	15,7	13,9	17,3
Betim (MG)	8,0	6,1	12,9	11,9	13,8
Ribeirão das Neves (MG)	6,4	4,8	12,7	11,4	14,0
Santa Luzia (MG)	4,3	3,6	14,4	12,9	15,8
Ibirité (MG)	3,3	2,4	12,4	11,3	13,3
Sabará (MG)	2,5	2,4	16,3	14,4	18,0
Nova Lima (MG)	2,2	2,1	16,4	15,2	17,6
Vespasiano (MG)	2,5	1,7	11,5	10,3	12,6
Lagoa Santa (MG)	1,5	1,4	16,1	15,0	17,1
Esmeraldas (MG)	1,7	1,4	13,9	13,7	14,1
Pedro Leopoldo (MG)	1,2	1,3	18,4	17,0	19,6
Caeté (MG)	0,8	0,9	20,4	18,4	22,2
Brumadinho (MG)	0,8	0,8	18,3	18,0	18,7
Igarapé (MG)	0,9	0,7	13,5	12,9	14,1
Mateus Leme (MG)	0,7	0,7	15,8	15,1	16,6
Matozinhos (MG)	0,7	0,7	15,6	14,7	16,4
Jaboticatubas (MG)	0,4	0,5	22,2	22,2	22,3
Juatuba (MG)	0,6	0,5	14,3	13,5	15,1
São Joaquim de Bicas (MG)	0,7	0,5	12,2	10,9	13,8
Sarzedo (MG)	0,7	0,5	11,1	10,5	11,6
São José da Lapa (MG)	0,5	0,4	14,3	13,6	15,0
Itaguara (MG)	0,3	0,3	19,5	19,1	20,0
Raposos (MG)	0,3	0,3	16,6	14,8	18,2
Itatiaiuçu (MG)	0,3	0,3	17,6	18,2	16,9
Mário Campos (MG)	0,3	0,2	13,0	12,5	13,5
Capim Branco (MG)	0,2	0,2	19,0	17,9	20,0
Baldim (MG)	0,1	0,2	24,4	22,3	26,6
Florestal (MG)	0,2	0,2	21,0	20,4	21,5
Rio Acima (MG)	0,2	0,2	16,4	15,6	17,3
Rio Manso (MG)	0,1	0,2	24,3	24,5	24,0
Confins (MG)	0,1	0,1	17,1	16,6	17,7
Nova União (MG)	0,1	0,1	19,2	19,1	19,3
Taquaraçu de Minas (MG)	0,1	0,1	24,0	23,9	24,0
RMBH	100,0	100,0	17,0	15,1	18,8
RMs e RIDES			15,8	14,0	17,4
Brasil			15,8	14,4	17,1

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2022

Tabela 2 – Crescimento da população idosa (60+) e variação de sua participação na população total, municípios da RMBH, 2000/2022
(ordenado pelo percentual de variação da população idosa entre 2000 e 2022)

Município	Crescimento total (60+) 2000/2022 (em %)			Variação da participação da participação da população Idosa (60+) na população total 2000/2022 (em p.p.)		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Sarzedo (MG)	363	378	350	6,0	5,9	6,0
Juatuba (MG)	317	291	343	7,9	7,1	8,7
Lagoa Santa (MG)	304	308	301	8,2	7,9	8,4
Esmeraldas (MG)	280	272	288	7,3	7,1	7,4
São José da Lapa (MG)	278	289	268	7,7	7,7	7,8
Vespasiano (MG)	272	268	274	6,3	5,7	6,8
Ribeirão das Neves (MG)	269	270	269	8,1	7,3	8,9
Igarapé (MG)	263	244	282	6,7	6,2	7,1
Ibirité (MG)	255	267	247	7,9	7,5	8,3
Nova Lima (MG)	253	298	223	8,4	8,6	8,1
Betim (MG)	249	254	245	7,9	7,5	8,3
São Joaquim de Bicas (MG)	238	231	243	5,4	4,3	6,6
Confins (MG)	220	231	210	9,1	9,0	9,2
Itatiaiuçu (MG)	210	202	218	9,0	9,1	8,7
Santa Luzia (MG)	206	210	203	8,8	8,1	9,5
Mateus Leme (MG)	206	197	215	7,7	7,2	8,3
Taquaraçu de Minas (MG)	201	200	201	14,4	14,7	14,0
Mário Campos (MG)	200	197	200	6,4	6,3	6,6
Jaboticatubas (MG)	191	212	172	10,7	11,6	9,8
Contagem (MG)	191	188	193	9,4	8,4	10,3
Brumadinho (MG)	190	197	183	9,1	9,2	9,0
Florestal (MG)	187	217	164	10,6	11,5	9,5
Raposos (MG)	170	223	140	9,6	9,7	9,5
Sabará (MG)	166	170	164	9,4	8,5	10,2
Rio Manso (MG)	162	180	145	13,2	14,4	11,8
Pedro Leopoldo (MG)	160	163	158	10,2	9,7	10,5
Capim Branco (MG)	159	153	163	9,1	8,6	9,4
Rio Acima (MG)	156	188	134	7,8	8,4	7,2
Matozinhos (MG)	155	154	155	7,9	7,7	8,1
Belo Horizonte (MG)	126	131	122	10,8	9,7	11,7
Caeté (MG)	119	123	116	10,4	9,6	11,2
Itaguara (MG)	107	121	95	8,0	8,6	7,3
Nova União (MG)	105	113	96	9,0	9,5	8,5
Baldim (MG)	73	86	64	11,5	11,3	11,6
RMBH	161	168	156	9,3	8,6	10,0
RMs e RIDES	135	134	135	7,6	6,8	8,2
Brasil	121	118	123	7,3	6,6	7,8

Fonte: IBGE - Censos Demográficos 2000 e 2022

III. Métodos

Os dados utilizados neste artigo foram baixados da Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal. Trata-se de uma plataforma de livre acesso, na qual o INSS disponibiliza e atualiza mensalmente algumas bases de dados do sistema². Foram utilizados especificamente os arquivos do conjunto da base de “Benefícios mantidos - Plano de Dados Abertos Jun/2023 a jun/2025”, que disponibiliza atualizações mensais dos benefícios pagos pelo INSS, no formato de microdados, agregados em três arquivos em formato “.csv”, quais sejam: 1º) Benefícios Mantidos Suspensos, 2º) Benefícios Mantidos Ativos; e 3º) Benefícios Mantidos Cessados. O artigo utiliza dados dos arquivos com as informações dos benefícios mantidos ativos e mantidos cessados, atualizados em novembro de 2023, que depois de baixados da plataforma foram processados no RStudio. As informações dos benefícios mantidos suspensos não foram utilizadas, dada a transitoriedade dessa condição.

Cada um dos arquivos disponibiliza as seguintes variáveis sobre os benefícios mantidos ativos ou cessados: • espécie do benefício, • clientela, • sexo, • motivo cessação/suspensão, • grupo situação, • município, • UF, • vínculo dependentes, • data de nascimento do titular, • data de cessação do benefício – DCB, • data de despacho do benefício – DDB, • data de início do benefício – DIB, • ramo de atividade, • tipo de benefício, • renda mensal; todas extraídas do Sistema Único de Informações de Benefícios – SUIBE (INSS, 2023).

Os arquivos possuem informações de todos os benefícios pagos, ou já pagos, pelo INSS, que atualmente incluem aposentadorias (idade, tempo de contribuição e incapacidade), pensão por morte e auxílios diversos (doença, acidente, reclusão, suplementar, salário maternidade) e benefícios assistenciais continuados (idosos e incapacidade). Considerando os objetivos do artigo, foram filtradas nos arquivos apenas as informações referentes aos benefícios de aposentadoria por idade ou por tempo de contribuição/serviço. Considera-se que os dados disponibilizados pelo INSS permitem traçar um bom panorama da situação das aposentadorias no Brasil, pois, segundo dados organizados Ansiliero et al. (2023, p. 37-38), as aposentadorias pelo RGPS representaram entre 87% e 86% dos benefícios de aposentadoria ativos nos diversos regimes ou sistemas previdenciários do Brasil entre 2017 e 2020.

Para reconstituir a base de benefícios ativos no período 2000-2022, foi necessário realizar a junção dos arquivos de benefícios mantidos ativos e benefícios mantidos cessados. Com base na variável data de início do benefício – DIB foi possível identificar todos os benefícios de aposentadoria emitidos em cada ano dentro do período analisado, tanto para aqueles que foram emitidos a partir de 2000 e mantidos ativos até o mês de nov/2023 (data de geração do arquivo), quanto para aqueles que foram emitidos a partir de 2000 e cessados até nov/2023, que neste caso constam do arquivo Benefícios Mantidos Cessados.

Para análise dos resultados, considerando as especificidades da previdência rural, e as diferenças de regras para homens e mulheres, seguiu-se a abordagem de quatro subgrupos adotada por Oliveira et al. (2004), resultantes do cruzamento de duas variáveis: clientela (rural e urbana) e sexo (masculino e feminino). É importante destacar que, do ponto de vista das regras previdenciárias, a natureza urbana ou rural do benefício é decorrente da natureza das atividades laborais desenvolvidas pelo segurado, e não da situação do domicílio como utilizada nas pesquisas domiciliares do IBGE (Souza, 2009, p. 14).

A base de dados disponibiliza a informação sobre o município do beneficiário, mas foi necessário fazer uma compatibilização da codificação de municípios utilizada pelo INSS com a codificação

² Disponível em: <https://dados.gov.br/dados/organizacoes/visualizar/instituto-nacional-do-seguro-social>, acesso em 11 de abril de 2024.

oficial do IBGE, considerando o nome do município e a sigla da UF informada pelo INSS junto ao nome do município.

IV. Resultados e Discussão

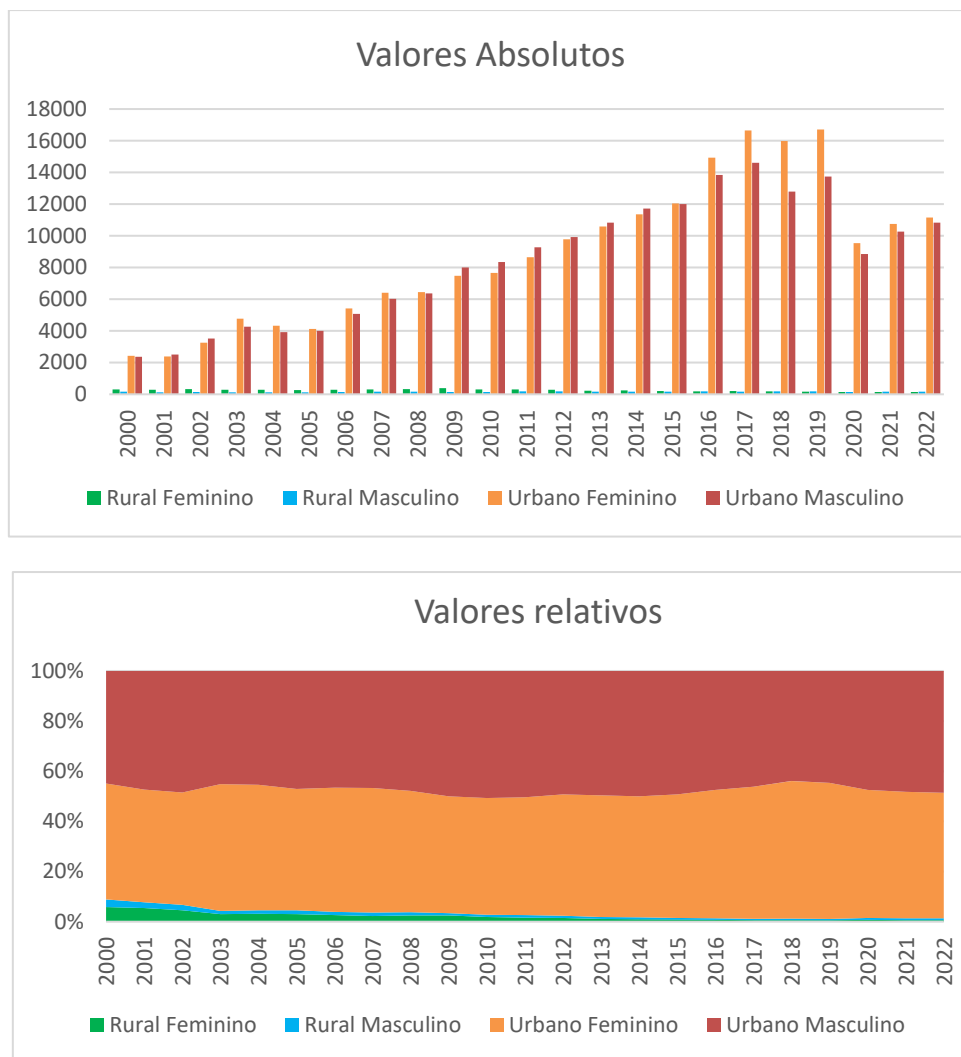
O primeiro dado a ser observado é a evolução do número de novos benefícios de aposentadoria por idade ou tempo de contribuição entre 2000 e 2022 do RGPS nos municípios da RMBH. Conforme apresentado no Gráfico 1, observa-se uma crescente ampliação dos benefícios urbanos e estabilidade na concessão dos benefícios rurais. Em 2022, 98,7% dos novos benefícios foram destinados ao público urbano. Em 2000, esse percentual era de 91,1%. Trata-se de um comportamento esperado, considerando o contexto metropolitano em análise. Desde a década de 1970, a população urbana é majoritária no Brasil e as atividades do setor primário empregam apenas 8% da população ocupada (segundo dados da PNAD-C para o 4º trimestre de 2023).

O contínuo aumento do número de novos benefícios urbanos pode ser creditado tanto ao envelhecimento populacional, que compreende coortes cada vez maiores com idade para aposentadoria, mas também à contínua ampliação da cobertura previdenciária após a Constituição de 1988 (Camarano, Fernandes, 2016). Entretanto, mudanças nas regras que regem a concessão do benefício podem afetar significativamente esse padrão. É o que se verifica, por exemplo, na queda no número de novos benefícios urbanos entre 2019 e 2020. Os benefícios urbanos concedidos em 2020 representaram apenas 60,4% do volume de 2019, nos dois anos seguintes se registra um ligeiro aumento, mas ainda assim novos benefícios de 2022 representaram apenas 72,2% do total concedido em 2019. Essa queda, pelo menos em boa medida, foi o efeito imediato da entrada em vigor da última reforma da previdência, aprovada pela Emenda Constitucional (EC) 103/2019, que estabeleceu parâmetros mais rígidos para a concessão do benefício de aposentadoria, eliminando a aposentadoria por tempo de contribuição e elevando as idades mínimas (65 anos para homens e 62 anos para mulheres) e os requisitos de concessão dos benefícios previdenciários (Pernasetti, 2024; Cardoso, 2023).

Outro importante ponto passível de ser observado nos dados disponibilizados pelo INSS é a evolução da idade média com a qual as pessoas se aposentam. As reformas previdenciárias pós Constituição de 1988 sempre tiveram o objetivo de alterar esse parâmetro, reduzindo o percentual de pessoas que se aposentam ainda em idade produtiva. Os dados apresentados no Gráfico 2 traçam um interessante cenário para o período 2000-2022, observa-se que as idades medianas³ de três das quatro categorias analisadas, manteve-se praticamente inalteradas. Na previdência rural, a idade mediana para homens manteve-se em 60 anos em praticamente todo o período, enquanto as mulheres registraram idade mediana de 57 ou 56 anos na maior parte dos anos analisados, coincidindo, portanto, com as idades mínimas estipuladas na legislação para esta modalidade de aposentadoria. Na previdência urbana as mulheres mantiveram a idade mediana de 60 anos entre 2000 e 2020, elevando para 61 anos nos anos em 2021 e 2022 – provável efeito da elevação da idade mínima pela Reforma de 2019. O comportamento mais interessante de ser analisado é o dos homens na previdência urbana: nesse caso, observa-se que partiram de uma idade mediana de apenas 55 anos em 2000, elevando continuamente até atingir os 60 anos nos anos em 2014, mantendo nesse patamar até 2019, e elevando para 65 anos no período 2000-2022.

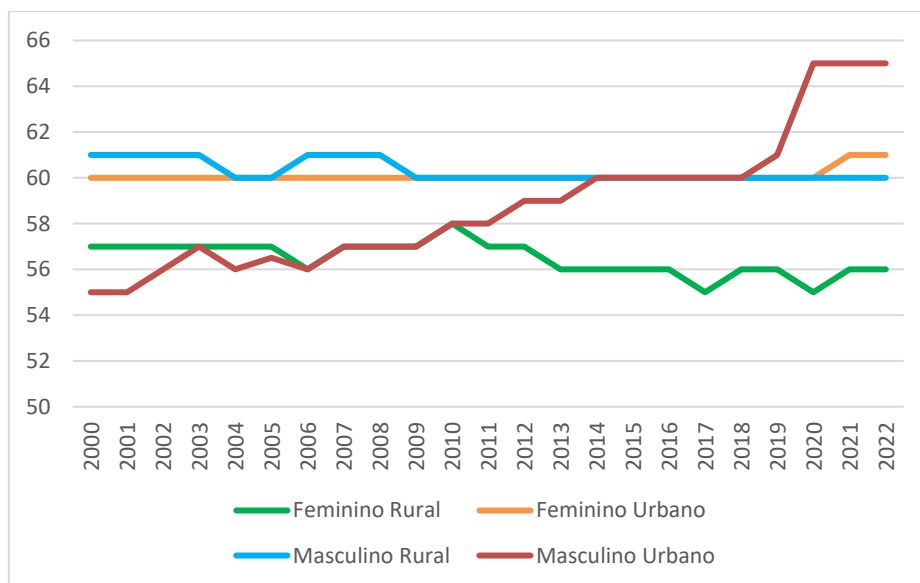
³ Optou-se pelo uso da mediana como medida de tendência central, para evitar distorções causadas por dados discrepantes, risco ainda maior por utilizar-se registros administrativos com inevitáveis erros nas variáveis de datas.

Gráfico 1: Novos beneficiários do Regime Geral com aposentadoria por idade ou tempo de contribuição, por sexo e tipo de clientela (rural ou urbano), RMBH, 2000-2022



Fonte: INSS.

Gráfico 2: Idade mediana dos novos beneficiários do Regime Geral com aposentadoria por idade ou tempo de contribuição, por sexo e tipo de clientela (rural ou urbano), RMBH, 2000-2022



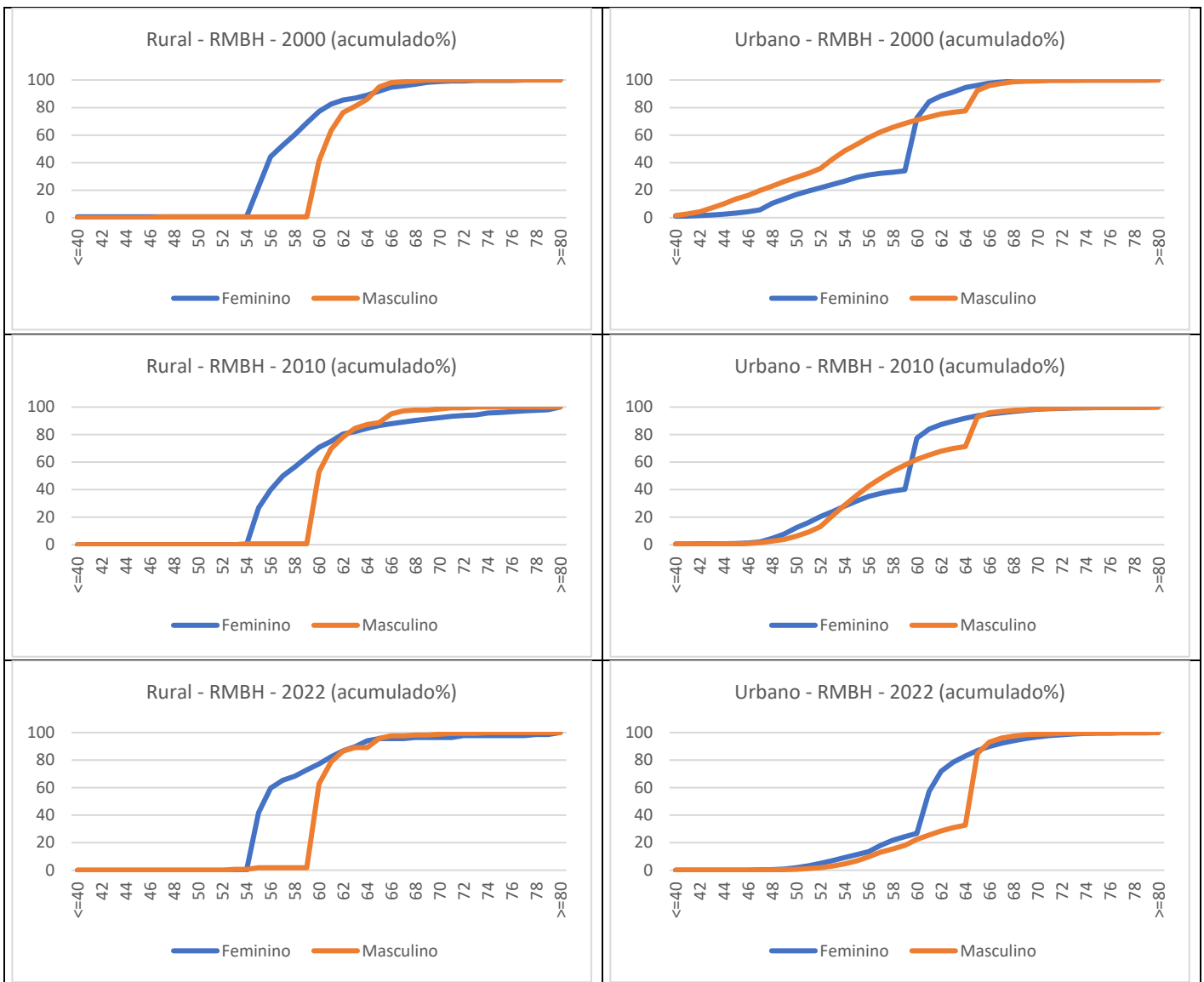
Fonte: INSS.

Este comportamento diferenciado da idade de aposentadoria entre os quatro subgrupos analisados pode ser analisado com maiores detalhes no conjunto de gráficos que apresentam a distribuição acumulada de novos beneficiários do RGPS por idade, para os anos 2000, 2010 e 2022⁴. Observa-se nos dados apresentados no Gráfico 3 que a aposentadoria Rural apresenta um padrão mais bem definido, com o acúmulo de aposentadorias após as idades mínimas estipuladas na legislação (55 mulheres e 60 homens). Já no urbano observa-se uma maior participação de aposentadorias em idades abaixo das idades de referência, principalmente para o público masculino. Já os dados mais recentes, disponíveis para 2022, mostram uma tendência de maior proximidade da aposentadoria urbana ao padrão clássico esperado para o evento aposentadoria, com uma concentração de beneficiários a partir das idades mínimas estabelecidas (62 mulheres e 65 homens, estabelecidos a partir da reforma de 2019). Os dados do gráfico 3 também confirmam o contínuo ajuste das aposentadorias urbanas para o público masculino, com redução do volume beneficiários aposentados em idades inferiores à idade mínima de 65 anos.

O comportamento da idade mediana do público masculino é o resultado das alterações promovidas reformas previdenciárias, que buscaram reduzir ou por fim eliminar, o instituto da aposentadoria por tempo de contribuição. A literatura mostra que, embora as mulheres possuam idades mínimas de aposentadoria por idade inferiores àquelas estipuladas para homens, mesmo que tenham menor mortalidade e menor morbidade nas faixas etárias de transição para a aposentadoria, fatores ligados ao custo de oportunidade versus funções reprodutivas e de responsabilidades familiares implicam sua menor participação e/ou maior intermitência na participação no mercado de trabalho (CAMARANO, 2017; OLIVEIRA et al., 2014). Como os homens possuem em geral uma trajetória mais permanente no mercado de trabalho, e, para as coortes mais velhas, possuem taxas de atividade superiores às mulheres, foram mais beneficiados pela modalidade de aposentadoria por tempo de contribuição. Essa condição diferenciada do público urbano masculino fica evidente nos dados apresentados no Gráfico 4. Observa-se, a partir dos dados apresentados, que a participação da modalidade de aposentadoria por tempo de contribuição representava em torno de 80% dos benefícios de aposentadoria (excluindo-se aposentadorias por invalidez) concedidos ao público masculino urbano no período 2000-2002. Mas com o avançar das reformas previdenciárias, esse percentual reduziu significativamente. Em 2022 representou apenas 34% das aposentadorias urbanas masculinas. Para as mulheres da previdência urbana, o percentual da aposentadoria por tempo de contribuição estava em torno de 45% nos anos 2001-2002, atingindo 30% em 2022. Na previdência rural a modalidade de aposentadoria por tempo de contribuição, dada as regras estabelecidas, era praticamente inexistente. O registro desse tipo de situação é residual para ambos os sexos, quase sempre inferior a 1%.

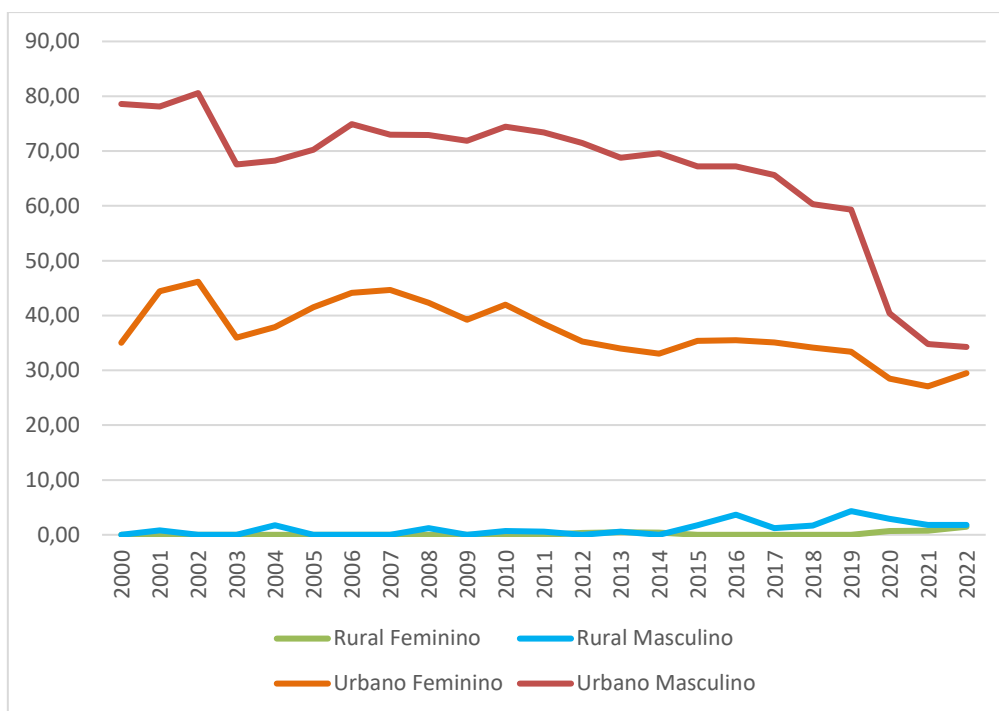
⁴ Optou-se por selecionar apenas estes três anos para comparação detalhada, considerando como critério serem anos de realização do Censo Demográfico no Brasil, o que permitirá futuras comparações com dados censitários sobre a inserção de idosos aposentados no mercado de trabalho.

Gráfico 3: Distribuição etária dos novos beneficiários do Regime Geral com aposentadoria por idade ou tempo de contribuição, segundo o tipo de clientela (rural ou urbano) e sexo, RMBH, 2000/2010/2022



Fonte: INSS.

Gráfico 4: Percentual de novos beneficiários do Regime Geral com aposentadoria por tempo de contribuição, segundo o tipo de clientela (rural ou urbano) e sexo, RMBH, 2000-2022.



Fonte: INSS.

Diante do quadro geral exposto, parece claro que a real compreensão sobre os reais efeitos do processo de envelhecimento no sistema previdenciário brasileiro, e em específico para os municípios da RMBH, é desafiadora. Também é ainda incerto os impactos do crescente volume da população idosa sobre o mercado de trabalho, seja pela possibilidade de extensão da vida laboral individual ou mesmo do reingresso a atividade remunerada pós aposentadoria. As desigualdades sociais e regionais são profundas, com reflexos distintos no sistema previdenciário e no mercado de trabalho, o que impõem uma série de desafios adicionais a qualquer investimento analítico, bem como na elaboração e implementação de qualquer política pública para atacar essas disparidades.

No entanto, como já destacado pelo estudo publicado pelo IPEA (IPEA, 2023), é fundamental discutir as formas e fontes alternativas e ou complementares de financiamento da previdência social, colocando no centro desse debate a questão da equidade e da busca pela desconcentração da renda, sem desconsiderar a necessidade de gerar o sistema tributário eficiente, economicamente sustentável e socialmente justo. Ademais, as crescentes transformações no mercado de trabalho, também possuem implicações para a participação previdenciária dos cidadãos e cidadãs, justificando demandas por novos arranjos na previdência social, que permitam manter ou expandir a cobertura previdenciária, consubstanciadas em estudos e projetos de leis apresentados nas duas casas legislativas (IPEA, 2023), o que requer e justifica estudos específicos dessa realidade, como aqui esboçado.

V. Referências bibliográficas

AFONSO, Luís Eduardo. As pensões por morte mudam os aspectos distributivos da previdência social? Uma análise empírica com os microdados dos registros administrativos do RGPS. **Pesquisa e planejamento econômico**, Brasília, v. 51, n. 1, abr. 2021.

ANSILIERO, Graziela et al. **Beneficiômetro da Seguridade Social: um panorama da previdência social brasileira a partir de indicadores clássicos**. Rio de Janeiro : IPEA, 2023. (Texto para Discussão ; 2941).

- BERTUSSI, L. A. S.; TEJADA, C. A. O. Conceito, Estrutura e Evolução da Previdência Social no Brasil. **Teoria e Evidencia Economica (UPF)**, v. 11, p. 27-55, 2003.
- CAMARANO, A. A. **O idoso brasileiro no mercado de trabalho**. Rio de Janeiro: Ipea, p. 1-27, 2001. (Texto para Discussão, n. 830).
- CAMARANO, A. A. et al. Menos jovens e mais idosos no mercado de trabalho?. in: Camarano, A. A. (org.). **Novo regime demográfico: uma nova relação entre população e desenvolvimento?** Rio de Janeiro : Ipea, 2014.
- CAMARANO, Ana Amélia. Diferenças na legislação à aposentadoria entre homens e mulheres: breve histórico. **Mercado de trabalho: conjuntura e análise**. Brasília, v.62, ano 23, abril 2017.
- CAMARANO, A. A.; FERNANDES, D. **A previdência social brasileira**. Rio de Janeiro: IPEA, 2016.
- CARDOSO, Débora Freire et al. Impactos econômicos da redução de aposentadorias e benefícios na economia brasileira. **Pesquisa e planejamento econômico**, Brasília, v. 53, n. 1, abr. 2023.
- FELIX, J. . O idoso e o mercado de trabalho. In A. de O. Alcântara, A. A. Camarano, & K. C. Giacomini, **Política nacional do idoso: Velhas e novas questões**. IPEA: Rio de Janeiro-RJ, 2016. (pág. 241-263)
- INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **Plano de dados abertos biênio junho 2023, junho 2025**. INSS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/inss/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/dados-abertos/plano_de_dados.pdf, acesso em 11 de abril de 2024.
- IPEA – Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas. Previdência Social. **Políticas sociais: acompanhamento e análise**, Brasília, n. 30, 2023.
- OLIVEIRA, Francisco E. B. et al. O idoso e a previdência social. In: Ana Amélia Camarano (org.). **Os Novos Idosos Brasileiros: Muito Além dos 60?** Rio de Janeiro: IPEA, 2004. (p. 411-426)
- PERNASETTI, Fernanda. A encruzilhada da previdência social: entre a solidariedade fragilizada e a apropriação financeira. In: FLEURY, Sonia (org.). **Cidadania em perigo: desmonte das políticas sociais e desdemocratização no Brasil**. Rio de Janeiro: Edições Livres; Cebes, 2024. p. 150-184.
- SILVA, Ademir Alves da. A reforma da previdência social brasileira: entre o direito social e o mercado. **São Paulo em Perspectiva**, v. 18, p. 16-32, 2004.
- SILVA, Raquel Andrade. As perspectivas acadêmicas da trajetória das Políticas Públicas de Previdência Social no Brasil. **RP3 - Revista de Pesquisa em Políticas Públicas**, [S. l.], n. 1, 2020.
- SOUZA, Mariana Cristina Macieira. **Um Estudo sobre a Mortalidade dos Aposentados Idosos do Regime Geral de Previdência Social do Brasil no período de 1998 a 2002**. Dissertação apresentada ao curso de Mestrado em Demografia do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional – CEDEPLAR da Faculdade de Ciências Econômicas – FACE da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Belo Horizonte, CEDEPLAR/FAE/UFMG, 2009.
- WAJNMANN, S.; OLIVEIRA, A. M. H. C.; OLIVEIRA, EL de. Os idosos no mercado de trabalho: tendências e consequências. In: Ana Amélia Camarano (org.). **Os Novos Idosos Brasileiros: Muito Além dos 60?** Rio de Janeiro: IPEA, 2004. (p. 453-480)